



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 2/2025
00054

SF/25671.094424-47

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 2/2025

Data: 11/07/2025

Texto da emenda

Altera o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2026, para incluir ou aumentar a dotação orçamentária na ação, com o objetivo de financiar programas de primeiro emprego, aprendizagem profissional e cursos de qualificação, facilitando a transição da juventude para o mercado de trabalho formal.

Justificativa

A juventude brasileira enfrenta desafios significativos para a inserção no mercado de trabalho, com altas taxas de desemprego e subocupação. A taxa de desemprego entre jovens de 18 a 24 anos atingiu **14,9% no 1º trimestre de 2025**, valor mais que o dobro da média nacional de **7,0%**. Entre adolescentes de 14 a 17 anos, esse índice sobe para **26,4%**. No final de 2024, havia cerca de **14,5 milhões de jovens ocupados**, dos quais apenas **44% em trabalhos informais** e cerca de **53% com vínculo formal**.

Globalmente, estima-se que **64,9 milhões de jovens entre 15 e 24 anos** estavam desempregados em 2023, com uma taxa de **13%**, menor nível em 15 anos, mas ainda preocupante. Além disso, cerca de **20% dos jovens em todo o mundo não estão nem estudando nem trabalhando (NEET)**, com duas em cada três dessas pessoas sendo mulheres.

No Brasil, apesar de uma redução recente, o número de jovens NEET segue alto, especialmente entre as mulheres, refletindo barreiras estruturais como carência de redes de apoio, formação inadequada e desigualdades de gênero.

Testemunhamos, portanto, um cenário de violação de direitos que precisa ser reparado. A garantia de um trabalho digno é um direito humano fundamental e um pilar para a autonomia e o desenvolvimento social. O investimento em capacitação e programas de primeiro emprego não apenas fomenta a economia, mas também empodera os jovens, reduz a vulnerabilidade social e previne o envolvimento com atividades ilícitas. Esta emenda, ao priorizar a juventude, contribui para um futuro mais próspero e equitativo para o país.

DAMARES REGINA ALVES
REPUBLICANOS/ DF

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6234960525>

